LEI Nº 1591 DE 07 DE maio DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Reis de Freitas

02
10.05.93

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade POLÍCIA JUVENIL DE BARRA DO GARÇAS, com sede à Av. Rio das Garças, s/nº, na cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de maio de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Lei n.º 1.601, de 20/maio/1993
Projeto de Lei de autoria do Vereador
Lázaro Sipriano de Carvalho
(Revogada)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada à fl. 97 e publicada no Jornal da Câmara Municipal

Em ___/___/19 ___